



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano III, Edição 087, terça-feira, 19 de setembro de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

### PORTARIA GAB Nº 549/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20, de 16 de dezembro de 1998, e 41, de 31 de dezembro de 2003;

**Considerando** o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, Sra. **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 3199998, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.708.264-91, titular do Cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº. 1656-0, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2014, revogando todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

📍 Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.040.912/0001-03

☎ Telefone: (87) 3870-1156  
🌐 www.trindade.pe.gov.br

